Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

INDICAÇÃO Nº

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** o Anteprojeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos Animais e Proteção Animal no programa curricular das escolas públicas municipais e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

O problema dos direitos dos animais e da proteção animal há tempos vem sendo discutido nas searas pública e privada, no entanto, apenas modernamente essa problemática vem ganhando status de discussão em fóruns científicos, filosóficos e pela comunidade civil organizada.

Um dos pontos desta discussão é o ultrapassado pensamento de que os animais são seres irracionais e, portanto, não merecem terem resguardados os seus direitos como seres vivos.

Nestes termos, o artigo 225, VII, da Constituição Federal garante a proteção à "fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade" e, com base neste entendimento que se apresenta aqui a discussão à respeito da importância da proteção e dos direitos dos animais como forma de proteger e garantir a saúde do meio ambiente e da biodiversidade, inspirados, essencialmente, nos ideais de solidariedade humana, fomentando assim o processo de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente as infligidas contra os animais.

Dito isto, faz esclarecer que a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas municipais não tem o objetivo de, meramente impor um estudo à população, mais do que isso, busca orientar o comportamento da sociedade de uma forma mais humana e racional.

Ademais, este vereador apresentou a Indicação nº 5465/2023 com o mesmo teor, no entanto, não obteve resposta até a presente data.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código MLOINYPI 7COKUJZZ HJWJP5O7 42X6N2ZP
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

Pelo exposto, e considerando que o Projeto de Lei 25/23 apresentado por este vereador feria a separação dos poderes, indico à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** o encaminhamento de Projeto de Lei a esta Casa com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos Animais e Proteção Animal no programa curricular das escolas públicas municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam incluídos os conteúdos de Direito dos Animais e Proteção Animal nos programas curriculares das escolas públicas municipais, norteados pelo respeito ao meio-ambiente, à fauna, à flora e à biodiversidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 25 de junho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código MLOINYPI 7COKUJZZ HJWJP5O7 42X6N2ZP
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

Verificação de assinatura

Código de verificação:

MLOINYPI 7COKUJZZ HJWJP5O7 42X6N2ZP

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código MLOINYPI 7COKUJZZ HJWJP5O7 42X6N2ZP
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.